Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVI – N°1174– Major Sales-RN, terça-feira, 23 de março de 2021

EDIÇÃO

Portaria de nº 101/2021 - GS. Nota Tecnica 006/2021 Nota Tecnica 007/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº 101/2021 - GS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 031/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 22 de março de 2021:

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da recomendação da Ilma. Secretária Municipal de Tributação e Finanças quanto ao pagamento de honorários advocatícios com recursos do FUNDEBm contrariando as determinações do TCU, STF e STJ;

Considerando as disposições das disposições Constitucionais pertinentes;;

Considerando os princípios Constitucionais, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do Memorando 003/2021, da Ilma. Secretária Municipal de Tributação e Finanças.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0004.03.2021-GP, de 22 de março de 2021.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0004.03.2021-GP de que trata a presente portaria, tem como motivação o disposto no Memorando da Senhora Secretária Municipal de Tributação e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 22 de março de 2021

João Germano da Silveira SECRETÁRIO

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA № 006/2021

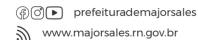
INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

QUINTA VERSÃO APRESENTAÇÃO

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação e neste cenário os grupos de maior risco para o agravamento e óbito decorrentes da COVID-19 deverão ser priorizados, para tanto, o município







Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



de Major Sales seguirá as determinações da NOTA TÉCNICA № 2/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO, emitida em 10 de Março de 2021;

Considerando que o público-alvo da campanha estadual de vacinação contra a COVID-19 foi priorizado segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença;

PROGRESSÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE

Considerando que em decorrência do quantitativo restrito de doses recebidas pelo Ministério da Saúde (MS), que inviabilizou a vacinação imediata da totalidade dos grupos preconizados nesta primeira fase;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se em consonância com demais Unidades da Federação (estados), de modo que em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS), foram estabelecidos critérios para a priorização da vacinação dos grupos previstos na primeira fase da Campanha de Vacinação, sendo possível atender até o presente momento no município de Major Sales, nesse momento damos continuidade com a SINOVAC/BUTANTAN para o atendimento parcial do grupo de pessoas de 75 a 79 anos, com primeira dose.

De acordo com o número de idosos dessa faixa etária no município pode haver necessidade de mais dias ou menos dias para proceder a cada etapa referente à vacinação específica para essa idade. Assim, elaboramos cronograma próprio respeitando a ordem decrescente de idade para a vacinação, isto é, do mais idoso para o menos idoso. Só podendo passar para a faixa etária "menor" quando esgotar todos os idosos referentes à faixa etária anterior.

As estratégias desenvolvidas, devem garantir o acesso a todos os idosos e idosas da faixa etária descrita. Neste momento estamos na progressão da vacinação contra a COVID-19 para o grupo de IDOSOS com 75 a 79 anos.

Caso seja identificado que algum idoso das "primeiras faixas etárias" elencadas ainda não teve acesso à vacinação, este deve ser priorizado em detrimento daquela faixa etária que esteja sendo vacinada naquele momento, levando em consideração sempre o risco e a vulnerabilidade das faixas etárias mais idosas e dos acamados ao SARS COV2;

Nesta etapa recebemos um quantitativo de 40 doses da Vacina Coronavac / Butantã para a 1ª dose a ser realizada nos idosos e da 10 doses Coronavac / Butantã serão utilizadas para 2ª dose dos idosos do município de Major Sales/RN conforme planilha enviada pela SESAP

REMESSA DA VACINA CONTRA COVID-19

Ο

MUNICÍPIO	Nova Remessa	2ª DOSE da 4ª	Total de Vacinas
	Butantan-para idosos	REMESSA	
	75 a 79 anos	BUTANTAN	
	Lote: 210050	Lote: 210039	
Major Sales	40	10	50

município irá no momento adota as seguintes estratégias:

A vacinação dos idosos de 75 à 79 anos preferencialmente será realizada nos domicílios, de forma planejada e com atenção para que não haja perda de doses;

As equipes vacinadoras adotará uma lista principal e outra de suplência de idosos da área que serão vacinados a cada dia, pois caso haja alguma impossibilidade de vacinação das pessoas da lista principal, vacina-se os idosos suplentes, reduzindo a possibilidade de perda de doses;

Um dia antes da vacinação o Agente de Saúde visitará a família para comunicar da vacina e certificar a aceitação ou recusa da vacina; A rejeição de receber a vacina por parte do idoso ou do seu representante legal deverá ser oficializada mediante assinatura do TERMO DE RECUSA DA IMUNIZAÇÃO, assim como da sua aceitação a equipe também adotará um TERMO DE ACEITAÇÃO.

Não será permitido BURLAR as normas estabelecidas nessa nota técnica no que se refere ao grupo prioritário que deverão receber a vacina.

Com relação a retomada da vacinação dos demais trabalhadores de saúde que não estão na "linha de frente" e que ainda não foram vacinados até o presente momento, ocorrerá após a finalização da vacinação do grupo de pessoas de 75 anos ou mais, e diante da disponibilidade de doses enviadas pelo MS e pela SESAP e que nosso município estará realizando a vacinação de acordo com a progressão e os grupos que serão priorizados.

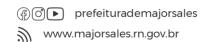
Major Sales/RN, 10 de Março de 2021

Ângela Wilma Rocha

Secretária Municipal de Saúde







Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



NOTA TÉCNICA № 007/2021

INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 SEXTA VERSÃO

APRESENTAÇÃO

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação e neste cenário os grupos de maior risco para o agravamento e óbito decorrentes da COVID-19 deverão ser priorizados, para tanto, o município de Major Sales seguirá as determinações da NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO, emitida em 18 de Março de 2021;

Considerando que o público-alvo da campanha estadual de vacinação contra a COVID-19 foi priorizado segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença;

PROGRESSÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE

Considerando que em decorrência do quantitativo restrito de doses recebidas pelo Ministério da Saúde (MS), que inviabilizou a vacinação imediata da totalidade dos grupos preconizados nesta primeira fase;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se em consonância com demais Unidades da Federação (estados), de modo que em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS), foram estabelecidos critérios para a priorização da vacinação dos grupos previstos na primeira fase da Campanha de Vacinação, sendo possível atender até o presente momento no município de Major Sales, nesse momento damos continuidade com a SINOVAC/BUTANTAN o atendimento integral do grupo de pessoas de 75 a 79 anos, dessa forma possibilitando a retomada da vacinação dos trabalhadores da saúde com primeira dose.

De acordo com o número de idosos dessa faixa etária no município pode haver necessidade de mais dias ou menos dias para proceder a cada etapa referente à vacinação específica para essa idade. Assim, elaboramos cronograma próprio respeitando a ordem decrescente de idade para a vacinação, isto é, do mais idoso para o menos idoso. Só podendo passar para a faixa etária "menor" quando esgotar todos os idosos referentes à faixa etária anterior.

As estratégias desenvolvidas, devem garantir o acesso a todos os idosos e idosas da faixa etária descrita. Neste momento estaremos finalizando a vacinação contra a COVID-19 para o grupo de IDOSOS com 75 a 79 anos e de trabalhadores de saúde que não tomaram no cronograma e que estão em fila de espera.

Caso seja identificado que algum idoso das "primeiras faixas etárias" elencadas ainda não teve acesso à vacinação, este deve ser priorizado em detrimento daquela faixa etária que esteja sendo vacinada naquele momento, levando em consideração sempre o risco e a vulnerabilidade das faixas etárias mais idosas e dos acamados ao SARS COV2;

Nesta etapa recebemos um quantitativo de 23 doses da Vacina Coronavac / Butantã para a 2ª dose a ser realizada nos idosos 75 à 84 anos, 42 doses Coronavac / Butantã serão utilizadas para concluir a 1ª dose dos idosos de 75 à 79 anos e 05 doses para primeira dose de trabalhadores de saúde que estejam faltando ser imunizados, do município de Major Sales/RN conforme planilha enviada pela SESAP.

ANEXO - DISTRIUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO, DE PRIMEIRA E SEGUNDA DOSE

Município	URSAP	SEGUNDA DOSE BUTANTAN - 75 a 84 anos	PRIMEIRA DOSE PESSOAS DE 75 A 79 ANOS	PRIMEIRA DOSE PARA TRABALHADORES	BUTANTAN - LOTE 210042A	BUTANTAN - LOTE 210059	TOTAL DE DOSES BUTANTAN
Major Sales	6	23	42	5		70	70

O município irá no momento adota as seguintes estratégias:

A vacinação dos idosos de 75 à 79 anos preferencialmente será realizada nos domicílios, de forma planejada e com atenção para que não haja perda de doses;

As equipes vacinadoras adotará uma lista principal e outra de suplência de idosos da área que serão vacinados a cada dia, pois caso haja alguma impossibilidade de vacinação das pessoas da lista principal, vacina-se os idosos suplentes, reduzindo a possibilidade de perda de doses;

Um dia antes da vacinação o Agente de Saúde visitará a família para comunicar da vacina e certificar a aceitação ou recusa da vacina; A rejeição de receber a vacina por parte do idoso ou do seu representante legal deverá ser oficializada mediante assinatura do TERMO DE RECUSA DA IMUNIZAÇÃO, assim como da sua aceitação a equipe também adotará um TERMO DE ACEITAÇÃO.

Não será permitido BURLAR as normas estabelecidas nessa nota técnica no que se refere ao grupo prioritário que deverão receber a vacina.







Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Com relação a retomada da vacinação dos demais trabalhadores de saúde que não estão na "linha de frente" e que ainda não foram vacinados até o presente momento, atenderá a lista de espera e/ou procura, caso haja sobra das vacinas, entraremos em contato com a VI URSAP para que seja dada a progressão das doses remanescentes para outro grupo prioritário.

Major Sales/RN, 18 de Março de 2021

Ângela Wilma Rocha

Secretária Municipal de Saúde

ICÍPIO DE MAJOR SA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

vice-Prejeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com



